



LEI Nº 1039/2021

Ipueiras/CE, 04 de novembro de 2021.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 39.300,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário adicional ao vigente orçamento do Município de Ipueiras, no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, para custeio das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural no enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA  
**SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
**PROGRAMA:** 0407 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURA

**AÇÃO:** AÇÕES EMERGENCIAIS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19).

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS E OUTRAS	39.300,00
	<b>TOTAL:.....R\$</b>	<b>39.300,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias através da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme preconizada no item III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.329/64, de 17 de Março de 1964, conforme detalhamento abaixo discriminado.



**15.452.0432 2.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1001000000 - Recurso Ordinário	39.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.300,00</b>

**Art. 3º.** A cobertura Financeira far-se-á, com saldos da conta corrente 16.973-0, agência 4543-8, Banco do Brasil, com transferência de recursos da União, conforme o artigo 2º da lei 14.017, de 29 de junho 2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 04 de novembro de 2021.



**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**